



Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - PPGG/UNIR

## CHEK-LIST DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PPGG TURMAS A PARTIR DE 2016 - MESTRADO

MESTRANDO:	
BOLSISTA: ( ) SIM ( ) NÃO AGÊNCIA DE FOMENTO:	
Matrícula:	
Turma:	
Orientador (a) :	
Qualificação:/ Defesa:/	
Sominario Lomatico I correctiondera a (11 film) credito nara e Mestrado	01 (um) crédito
Certificado de participação em SEMANA DA GEOGRAFIA/ENCONTRO DA PÓS-GRADUAÇÃO	
2) PUBLICAÇÃO - Art. 35 - As publicações para cumprimento de crédito tanto para o Mestrado ou Doutorado devem ser vinculados exclusivamente à pesquisa de Dissertação e/ou Tese, permitindo-se apenas a co-autoria com o(a) orientador(a) ou quando for o caso, com o co-orientador. § 1º. A comprovação e/ou aceitação de no mínimo (01) uma publicação em revistas indexadas (classificadas como A1, A2, B1, B2, B3, B3) corresponderá a 02 (dois) créditos para o Mestrado. 02 (dois)	
( ) CUMPRIU ( ) PENDENTE	
NOME DO PERIÓDICO:	
3) APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO - § 2º. A comprovação da participação em simpósios, congressos, encontros de nível nacional ou internacional, preferencialmente aqueles de maior impacto na área de geografia devidamente qualificados com apresentação de trabalho completo corresponderá a 01 (um) crédito para o mestrado.	
( ) CUMPRIU ( ) PENDENTE	
ANO DA PARTICIPAÇÃO:	1 (um) rédito
NÍVEL: NACIONAL ( ) INTERNACIONAL ( )	





Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - PPGG/UNIR

progr	esso seletivo para Mestrado e Doutorado, conforme Art. 57 do Regimento Interno d ama no qual o aluno deve demonstrar domínio estrangeira;	01 (uma
PROF	ICIÊNCIA 01 LÍNGUA	língua
Profic	ciência 1: Instituição:	$\overline{}$
ANO:	NOTA/CONCEITO:	
<u>5) AT</u>	IVIDADES PROGRAMADAS - Art. 37 - As <u>Atividades Programadas</u> , de caráter ob	ri-
	io para mestrandos e doutorandos serão definidas em norma específica, computa <b>01 (um crédito)</b> para cada modalidade, exigindo-se <b>UMA ATIVIDADE para o M</b> <b>o</b> .	
	§ 1º. É obrigatória a participação em atividades programadas para o Mestrado Doutorado, entre as quais DUAS CERIMÔNIAS DE DEFESA PÚBLICA DE DISSE TAÇÕES OU TESES, cuja comprovação será definida por meio de assinatura nas I tas oficiais de presença emitidas pelo Colegiado do PPGG/UNIR, ou documentação devidamente assinada pela coordenação que ateste tais atividades, as quais co responderão 02 (dois) créditos para o Doutorado.	R- is- ão or- <b>01</b> (
	Participação na Cerimônia de Defesa/Tese de:	créo
	Participação na Cerimônia de Defesa/Tese de:	_
	a. <u>ESTÁGIO</u> de no mínimo 1 (um) mês em instituição pública ou privada de ensire/ou pesquisa, no País ou no Exterior (1 crédito a cada mês, sendo no máximo créditos), precedido da elaboração de Plano de Estágio e de posterior Relatório nal, aprovado pelo colegiado.	3
(um) édito no áximo 3	Estágio na Instituição:  Pública ( ) Privada ( )  Período do estágio:/ a//  Plano de Estágio: ( ) sim ( ) pendente	
2 (dois)	<ul> <li>b. ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO DE EXPRESSÃO ACADÊMIO (com Qualis da CAPES, inferior ao mencionado no Art. 35 deste regimento)</li> <li>créditos);</li> </ul>	





Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - PPGG/UNIR

	NOME DO EVENTO: PERÍODO:
	d. <u>CAPÍTULO DE LIVRO E/OU E-BOOK PUBLICADO</u> em obra com conselho editoria
01 (um)	(1 crédito), desde que estes estejam de acordo com o padrão do sistema de class ficação do Livro Qualis/CAPES no formato impresso ou digital, e que sejam caracte
crédito	rizados como de circulação nacional ou internacional.
Credito	fizados como de circulação nacional od internacional.
	NOME DO LIVRO:
	NOME DO E-BOOK:
	ANO DA PUBLICAÇÃO:
	-
6) FST	<b>ÁGIO DOCENTE - Art. 38 -</b> O Estágio Docente é atividade obrigatória aos alunos bo
	<u>ÁGIO DOCENTE</u> - <b>Art. 38</b> - O Estágio Docente é atividade obrigatória aos alunos bo da CAPES, CNPg, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro
sistas	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro
sistas ferenc	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o
sistas ferenc	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro
sistas ferenc UNIR,	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi os para o Mestrado.
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi os para o Mestrado e 02 (dois) créditos para o Mestrado.  § 1º. O ESTÁGIO DOCÊNCIA para os mestrandos bolsistas deverá ocorrer em (uma) disciplina.
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi os para o Mestrado e 02 (dois) créditos para o Mestrado.  § 1º. O ESTÁGIO DOCÊNCIA para os mestrandos bolsistas deverá ocorrer em 0 (uma) disciplina.  Disciplina 1:
sistas ferenc UNIR, Art. 3 crédite	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi os para o Mestrado e 02 (dois) créditos para o Mestrado.  § 1º. O ESTÁGIO DOCÊNCIA para os mestrandos bolsistas deverá ocorrer em 0 (uma) disciplina.  Disciplina 1:
sistas ferenc UNIR, <b>Art. 3</b>	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi os para o Mestrado e 02 (dois) créditos para o Mestrado.  § 1º. O ESTÁGIO DOCÊNCIA para os mestrandos bolsistas deverá ocorrer em (uma) disciplina.  Disciplina 1:
sistas ference UNIR, Art. 3 crédite	da CAPES, CNPq, FAPERO e outras agências de fomento, devendo ser cumprido, pro ialmente, nos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia o sendo facultada aos alunos não bolsistas.  9 - A comprovação da participação em estágio docência corresponderá a 02 (doi os para o Mestrado e 02 (dois) créditos para o Mestrado.  § 1º. O ESTÁGIO DOCÊNCIA para os mestrandos bolsistas deverá ocorrer em 0 (uma) disciplina.  Disciplina 1:

- § 4º. Caberá ao professor responsável pela disciplina de graduação acompanhar, orientar e avaliar o pós-graduando ao término das atividades da disciplina de Prática de Docência, emitindo um parecer sobre o desempenho do pós-graduando e recomendando (ou não) ao Colegiado do Programa de pós-graduação a sua aprovação.
- § 5º. É vedado aos alunos matriculados na disciplina de Prática de Docência: I- assumir a totalidade das atividades de ensino;
  - II- conferir notas aos alunos das disciplinas às quais estiverem vinculados; III- atuar sem a presença de docente.





Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - PPGG/UNIR

§ 6º. Para o mestrado a Prática de Docência deverá ocorrer no primeiro ano e para o **doutorado** o mesmo poderá se efetivar até o **segundo ano**.

CASOS DE DISPENSA DE ESTÁGIO DOCÊNCIA - § 7º. O aluno bolsista que tiver exercido a atividade de docência no ensino superior nos últimos 03 (três) anos e que comprovar tais atividades junto ao colegiado do PPGG, ficará dispensado do estágio de docência, sendo-lhe facultada a participação.

§ 8º. As atividades da Prática de Docência deverão ser compatíveis com a linha de pesquisa no Programa de Pós-graduação na qual se insere, observadas ainda a área de formação acadêmica e o tema de sua Pesquisa, com a devida anuência do Conselho de Departamento de Geografia e Coordenação do PPGG.

<u>DISPENSA DE ESTÁGIO DOCÊNCIA</u> - Art. 40 - O Orientador, a seu critério e por meio de justificativa consubstanciada, poderá solicitar a dispensa do Estágio Docência ao Colegiado <u>SE O PÓS-GRADUANDO ESTIVER EXERCENDO OU TER EXERCIDO ATIVIDADE DOCENTE DE OFÍCIO DEVIDAMENTE COMPROVADA.</u>

	01 (um) crédito
<b>PARÁGRAFO ÚNICO:</b> A qualificação deverá ser realizada pelo pós-graduando após a conclusão de 100% dos créditos em disciplinas. Devendo ocorrer sem eventualidade no interstício entre 24 a 36 meses para o doutorando.	
8) DEFESA DE DISSERTAÇÕES - Art. 42 - A Dissertação de Mestrado corresponderá a 08 (oito) créditos.  DATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO://	3 08 (oito) créditos

ATIVIDADES PROGRAMADAS		MESTRADO		
		Crédit.		
Disciplina obrigatória comum à área de concentração	01	04		
Disciplina obrigatória por linha de pesquisa na qual está inscrito	01	04		
Disciplinas optativas e/ou seminário temático II	02	08		
Seminário Temático Anual por linha de pesquisa na qual está inscrito	01	01		
Publicação de Artigos em Periódicos qualificado (Art. 35)	01	02		
Publicação em Simpósio, Congresso, Encontros de nível Nacion-	01	01		
Proficiência em Língua Estrangeira	01 Li	íngua		
Atividades Programadas (Organização e participação de Eventos,				
publicação cientificas com indicação inferior aos apontados no	02	01		
Art.35, atividades administrativas eletivas ou delegadas pelo PPGG,				
Desenvolvimento de atividades em revista, participação em sessões				
Estágio Docência (obrigatório aos bolsistas e facultado aos não bol-	01	02		
Exame de Qualificação (obrigatório para Mestrado e Doutorado)	01	01		



Defesa Final da Dissertação ou Tese aprovada

## Ministério da Educação - MEC Universidade Federal de Rondônia - UNIR Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET Departamento de Geografia – DGEO/UNIR



Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - PPGG/UNIR

otal de Créditos para discente não bolsista: otal de Créditos para discente bolsista:		30 CR 32 CR	
Porto Velho-RO,de	de 20	Secretaria do PPGG/UNIR	
Torto vello-ko,ue	ue 20	Secretaria do Fr day olvin	
Assinatura aluno:		<del></del>	